



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 827.958,00 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Funcional-programática: 8.244.6  
Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/726  
Valor: R\$ 827.958,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 19 de abril de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM 027/2022**

Exmo. Sr.  
Ver. **MARCELO WERNER**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 827.958,00 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais), para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na Ação 2.78 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Justifica-se o presente pedido de suplementação para empenhamento dos contratos de vagas de acolhimento para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes, inclusive com deficiência, de idosos, de pessoas com deficiência e atendendo a medidas judiciais. Solicita-se a liberação dos recursos pleiteados devido à falta de orçamento que impede a continuidade das contratações de vagas com estas instituições até o fim do corrente ano.

A suplementação pleiteada será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso - recurso ordinário.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município